


<p><b>Pelouro:</b> Zonas Verdes</p>	 <p style="text-align: center;"><b>Proposta Interna</b> AJ n.º 26/2017</p>	<p><b>Autorizo,</b> <i>Orlinda Rodrigues</i> <b>Secretária – Orlanda Rodrigues</b></p> <p style="text-align: right;"><u>29/12/2017</u></p>
-------------------------------------	---	--

**Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços – Manutenção de Zonas Verdes nas Localidades de Loures (Cidade), Fanqueiro, Mealhada, Sete Casas e Pinheiro de Loures (Casal do Covão, Bº Santa Maria e Bº Vitória) – Freguesia de Loures – Ajuste Directo – Regime Geral**

Em virtude do Concurso Público para a Manutenção de Zonas Verdes supra mencionada ainda não estar concluído, propõe-se que se inicie um procedimento por *Ajuste Directo*, nos termos do art. 112º e seguintes do DL nº18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, bem como nos termos da al. a) do art. 20º e art. 38º do DL Nº18/2008, de 29 de Janeiro, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do CCP.

Propõe-se o recurso ao Ajuste Directo – Regime Geral (inferior a 75.000,00€), nos termos do art. 112º e seguintes do DL nº18/2008, de 29 de Janeiro de 2008 (Código dos Contratos Públicos), na modalidade de Prestação de Serviços – **Manutenção de Zonas Verdes nas Localidades de Loures (Cidade), Fanqueiro, Mealhada, Sete Casas e Pinheiro de Loures (Casal do Covão, Bº Santa Maria e Bº Vitória) – Freguesia de Loures.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, nº1 do DL nº18/2008, de 29 de Janeiro, para efeitos de adjudicação é de **6.500,00€.**

A Prestação de Serviços terá a duração de um mês (de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Janeiro de 2017).

Assim, propõe-se que a Sr.ª Secretária da Junta de Freguesia (em regime de substituição do Sr. Presidente) autorize convidar a Empresa Consjardim, SA, cuja empresa está a prestar este serviço para a Freguesia de Loures, correspondendo sempre às expectativas desta autarquia na qualidade do serviço prestado, e uma vez que não atingiu o limite máximo para as prestações de serviço (75.000,00€), de acordo com o art. 20º e art. 112º do CCP, bem como o nº3 do art. 71º da Norma de Controlo Interno.

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Mais se propõe o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

**O TESOUREIRO DA JUNTA DE FREGUESIA**

  
**JOSÉ MANUEL MONTEIRO**

Loures, 29 de Dezembro de 2017

Pelouro: Zonas Verdes



Proposta Interna  
AJ n.º 26/2017

Autorizo,  
*Orlanda Rodrigues*  
A Presidente  
Orlanda Rodrigues  
8 / 1 / 2018

*AJUSTE DIRECTO N.º 26\_2017*

**Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços – Manutenção de Zonas Verdes nas Localidades de Loures (Cidade), Fanqueiro, Mealhada, Sete Casas e Pinheiro de Loures (Casal do Covão, B.º Santa Maria e B.º Vitória) – Freguesia de Loures – Ajuste Directo – Regime Geral**

Na sequência da consulta efectuada à firma Consjardim, SA para a Prestação de Serviços supra mencionada, junto se envia a proposta, declaração emitida nos termos do Anexo I do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (conforme Anexo I do Caderno de Encargos, nos termos da al. a) do n.º1 do art. 57.º do referido diploma legal) e restante documentação, propondo-se a adjudicação a esta entidade, pelo valor de **6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros) + IVA.**

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é dispensável a redução do contrato a escrito.

O procedimento utilizado foi o de Ajuste Directo – Regime Normal, e desta forma, submete-se à consideração da Sr.ª Presidente a autorização da despesa e, em caso de decisão favorável, se proceda à adjudicação, conforme artigo 73.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos.

**O TESOUREIRO DA JUNTA DE FREGUESIA**

**JOSÉ MANUEL MONTEIRO**

Loures, 08 Janeiro 2018